



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

---

**LEI MUNICIPAL N.º 2.424, DE 7 DE JUNHO DE 2022**

*Dispõe sobre a Gestão Plena da Secretaria Municipal de Educação e dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Xavantina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Educação do município exercerá gestão plena sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, que será administrado pela Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, através do Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Educação, por meio do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, que assinarão todos e quaisquer documentos junto as instituições financeiras credenciadas para movimentação dos recursos do FUNDEB.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 7 de junho de 2022

**João Machado Neto – João Bang**  
Prefeito Municipal